



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 9 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 761/2025 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 49 de 19 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

02 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	17.000,00	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00	17.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	0,00	690,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	45.000,00
3.3.90.92.00 / 17040000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	690,00	0,00
Total por Ação:	50.690,00	50.690,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.690,00	50.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

14 - COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.009 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	50,00	0,00
Total por Ação:	50,00	50,00
Total por Unidade Orçamentária:	50,00	50,00

19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.069 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 16610000 - Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00

Total Geral:	204.740,00	204.740,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal
CPF: 681.441.215-20